



## ATA DE SELEÇÃO DOS PROJETOS INSCRITOS NO EDITAL DE CHAMENTO PÚBLICO 03/2023.

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna pública a relação dos projetos selecionados para o recebimento de recurso da Lei Paulo Gustavo no município de Cravinhos, obedecendo os itens do edital 003/203:

- 1.1** *O presente Edital tem por finalidade apoiar financeiramente até 5 (cinco) projetos que tenham por objeto a realização de oficinas presenciais gratuitas de formação e qualificação no setor audiovisual, que contemplem uma das seguintes áreas: produção de roteiro, maquiagem para cinema/tv, figurino, fotografia ou produção de vídeos com aparelho celular, realizadas por proponentes pessoas jurídicas, com prioridade para sediadas há no mínimo, 2 (dois) anos em Cravinhos.*
- 1.1.1** *Não havendo projetos aprovados de proponentes residentes em Cravinhos, poderão ser contemplados projetos de proponentes pessoas jurídicas, sediados no Estado de São Paulo, há no mínimo (02) anos.*
- 1.2** *quantidade de projetos a serem contemplados previstos neste edital, ou seja, 05 (cinco), caberá a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Cravinhos, realizar a contratação, por meio de carta convite, à pessoas jurídicas que possam realizar oficinas presenciais e gratuitas previstas no item 1.1, diferentes dos temas dos projetos aprovados, e respeitando os valor do prêmio deste edital, por cada oficina, ou seja, R\$ 2.300, 00 ( dois mil e trezentos reais).*

<b>Projeto selecionado</b>	<b>Proponente</b>
A indumentária e suas Multipluralidades no Audiovisual	Guilherme de Rocha Medeiros
Roupas de época minimalistas- desde 1900 até os anos 2000	Dinalva N. da Silva Ghirardelli

### FASE- RECURSO DA SELEÇÃO

1. Caberá um único recurso a ser enviado uma única vez da decisão da SECULT, no prazo de 03 (três) dias úteis da divulgação da Ata de Seleção, ou seja dias 16/11 17/11 e 21/11/23.
- 1.2 No recurso não será aceita a apresentação de documentos novos.
- 1.3 Serão aceitos os recursos enviados até as 23:59:59 (horário de Brasília) do dia 21/11/23 exclusivamente através do e-mail [leipaulogustavocravinhos@gmail.com](mailto:leipaulogustavocravinhos@gmail.com)
- 1.4 Não será aceito nenhum recurso protocolado na Secretaria ou recebido por via postal



1.5 Compete a Secretaria Municipal de Cultura e ao Conselho Municipal de Políticas Culturais, decidir definitivamente os recursos.

1.6 As respostas aos recursos serão divulgadas no site da Prefeitura Municipal de Cravinhos [www.cravinhos.sp.gov.br](http://www.cravinhos.sp.gov.br), no botão Lei Paulo Gustavo, cabendo ao proponente interessado acompanhar as publicações.

1.7. A Secretaria Municipal de Cultural e Turismo de Cravinhos não se responsabiliza por falha no envio dos recursos por qualquer razão, cabendo ao proponente diligenciar os atos em tempo hábil, e na forma prevista no edital.

Cravinhos, 16 de Novembro de 2023.

Andréa Gaspar Carrascosa  
Secretaria de Cultura e Turismo de Cravinhos